



**LEI Nº 1.706 DE 27 DE MARÇO DE 2026**

*“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências”.*

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente ao Plano de Ações Articuladas (PAR) – FNDE, de exercícios anteriores (recurso federal), e que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo em conta corrente, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

**I – Crédito especial no valor de até R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de recursos federais, contemplando as dotações abaixo:**

02 04 00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 361 0005 2015 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições

R\$270.000,00



**Art. 2º** O valor dos créditos referidos no art. 1º será coberto com recursos provenientes de saldos nas contas correntes número: 6.287-1, 7.866-2 e 8.115-9, de recursos de exercícios anteriores,

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal